



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 072/2025.

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência** o Projeto de Lei nº 072/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde na importância de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 072/2025

EM XX DE XXXXX DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0078 - Gestão Administrativa - HMCA
Projeto: 2.166 - Gestão das Atividades do HMCA
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00 - Fonte: 1704.704001 - Valor: R\$ 453.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação da Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.122.0072.2.008	488	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	1704.704001	3.3.90.30.99	14.614,02
15.15.10.122.0072.2.008	491	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	1704.704001	3.3.90.39.47	13.668,13
15.15.10.122.0072.2.008	492	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	1704.704001	3.3.90.39.99	62.173,36
15.15.10.122.0072.2.008	493	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	1704.704001	3.3.90.40.00	819,97
15.15.10.122.0072.2.008	494	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	1704.704001	3.3.90.48.99	6.056,09
15.15.10.122.0072.2.751	499	Manutenção da Coordenação de Transporte	1704.704001	3.3.90.39.99	68.430,93
15.15.10.122.0072.2.751	501	Manutenção da Coordenação de Transporte	1704.704001	3.3.90.92.00	1.293,76
15.15.10.302.0071.2.101	503	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatoria	1704.704001	3.3.90.30.36	35.239,43
15.15.10.302.0071.2.101	565	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatoria	1704.704001	3.3.90.32.99	621,03
15.15.10.302.0071.2.101	567	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatoria	1704.704001	3.3.90.39.50	236.908,16
15.15.10.302.0071.2.536	572	Manutenção dos Programa de Saúde Mental	1704.704001	3.3.90.39.99	70,12
15.15.10.303.0095.2.750	591	Manutenção do Suporte Profilático Terapêutica	1704.704001	3.3.90.32.02	13.000,00
15.15.10.305.0010.2.538	601	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde	1704.704001	3.3.90.30.36	103,80
TOTAL					453.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0078 - Gestão Administrativa - HMCA		
Objetivo:	Gestão Administrativa - HMCA		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto/Atividade:	2.166 - Gestão das Atividades do HMCA	A	
Natureza da Despesa:	3.3.50.85.00		1704.704001

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

35DA2B9985EA4FB8BE580850735D3993

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 08/12/2025 23:49:44
CPF:***.***-687-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/35DA2B9985EA4FB8BE580850735D3993>